

LEI Nº 716/97

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTO-
RES DA REGIÃO DAS PEDRAS-ASPPE.

A Câmara Municipal de Buritis-
MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Mu-
nicipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DAS PEDRAS - ASPPE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC. nº 01.689.839/0001-41 com sede provisória na Avenida Goiás, 212 e Foro na Comarca de Buritis.

Art. 2º. O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 01 de Abril de 1.997.

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9483

Pe. José Vicente Damasceno
Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 009/97 de 10/03/97, autoria da Vereadora M^{te}.
Lucia B. Moura. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos
a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por
= 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões,
31/03/97.